

Pirassununga, 22 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 04/2021 — Dispensa/Serviços - Extrato de Contrato nº 05/2021 - Contrato nº 05/2021 - Contratada: FERNANDO MEIRELLES VIEIRA - ME - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e atualização do servidor Linux e banco de dados da Câmara Municipal de Pirassununga – Valor Global: R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) – Valor Mensal: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 22 de julho de 2024 - Pirassununga, 22 de julho de 2024. Vítor Naressi Netto - Presidente

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2527/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 136/2023. Termo de Fomento nº 23/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Sócio Ambiental Santo Animal ASA 3. Objeto: castração de 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg, de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos. A médica veterinária Talita Amanda Zocoler foi selecionada pelo melhor preço para castrar 42 felinos fêmeas, 27 felinos machos, 28 cadelas até 20kg, 16 cães machos até 20kg. O público-alvo, tanto pessoa física, como pessoa jurídica, poderá ter acesso ao procedimento de castração mediante o deferimento do cadastro pela entidade proponente, na clínica selecionada. O procedimento de castração será agendado diretamente com a veterinária indicada mediante a apresentação de um vale castração autenticado pela entidade proponente. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 18 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 34/24. **Processo Administrativo:** 1153/24. **Pregão Eletrônico:** 30/24. **Objeto:** aquisição de bandeiras do Brasil, Estado e Município. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 23 de julho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 23 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2024. Pirassununga, 22 de julho de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Secretaria Municipal
de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.702, DE 22 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.935, de 31 de outubro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desmembramento, objeto da matrícula no 49.138 do CRI local, denominado Estância Recanto dos Pássaros, localizado na Estrada Municipal PNG 263, neste município, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.044.021.001.00-8 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a José Carlos Pereira, portador do RG nº 12.998.686-0 - SSP/SP e CPF nº 866.304.318-04, e sua esposa Leonice Célia Saidel Pereira, portadora do RG nº 15.129.767-8 - SSP/SP e CPF nº 190.434.518-27, tudo conforme consta do protocolado nº 4.935/2022, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 49.138 - 4.401,36 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno 1 - 1.302,81 m²;

b) terreno 2 - 1.356,49 m²;

c) terreno 3 - 1.742,06 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do

Pirassununga, 22 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas, essas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

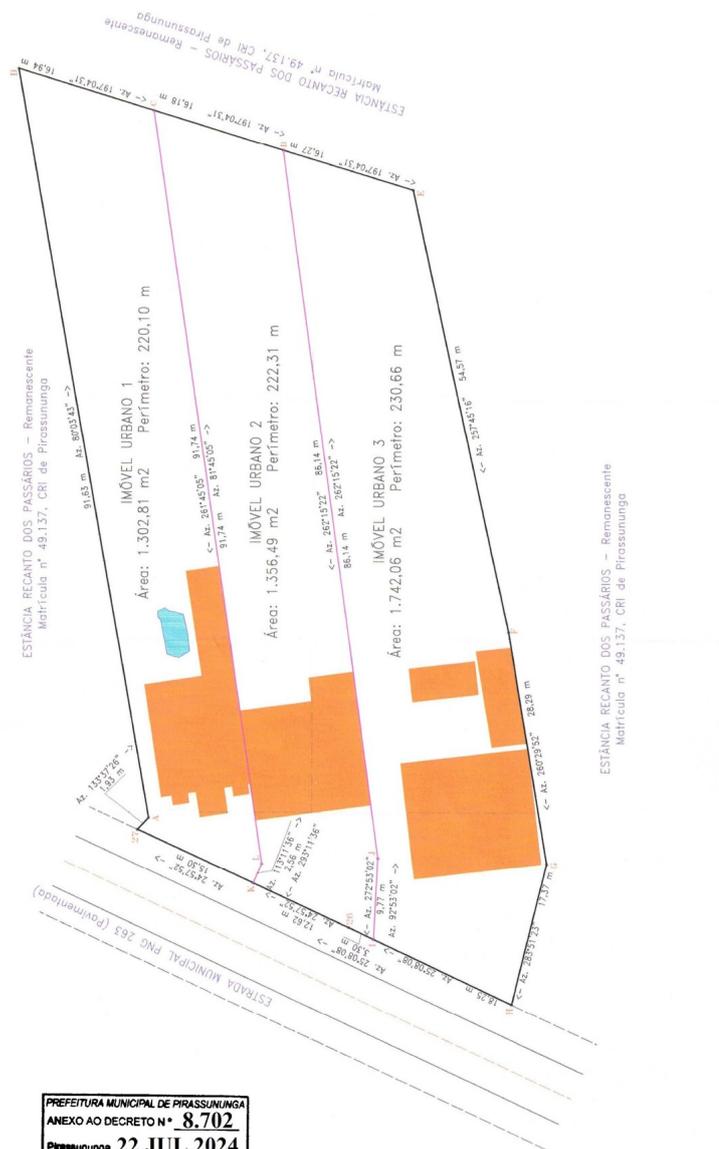
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 22 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 515/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Exonerar, a pedido, do emprego em comissão de Diretora do Teatro Municipal, a servidora Maria Candida Figueira, RG nº 13.367.770-9 - SSP/SP e CPF nº 031.542.778-70, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.
 Parágrafo único. Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 22 de julho de 2024.
 CÍCERO JUSTINO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
 ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

PORTARIA Nº 516/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
 No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
R E S O L V E :
 Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, o servidor Silas Rogério Mateus Vitorio, RG nº 21.127.301-6 - SSP/SP e CPF nº 115.324.948-07, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.
 Parágrafo único. Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 22 de julho de 2024.
 CÍCERO JUSTINO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
 ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
 ATA - PARECER DA COMISSÃO**

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 21 de julho de 2024, às 18:00 horas, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 510, de 12 de julho de 2024, publicada em mesma data na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, para avaliar, julgar e decidir sobre os inscritos do Chamamento Público nº 005/2024, órgão colegiado destinado a processar e classificar os inscritos como Aptos e Inaptos. Estiveram reunidos os seguintes membros: Stella Sílvia Dias de Oliveira, Ana Letícia Lastoria e Jennifer Priscila Andrade.

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Seção de Comunicação, recebeu no período de 15/07 a 18/07/2024, as seguintes inscrições:

Protocolo	Data	Requerentes
4115/2024	15/07/2024	Lions Clube Pirassununga
4116/2024	15/07/2024	Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Professor Gilberto Flavio Siqueira
4117/2024	15/07/2024	Instituto Conhecer Brasil
4118/2024	15/07/2024	Sheila Binote Silva
4119/2024	15/07/2024	Fabio Vellucci
4123/2024	15/07/2024	Movimento Familiar Cristão de Pirassununga
4129/2024	15/07/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE

Pirassununga, 22 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

4137/2024	15/07/2024	Associação de Amigos da Criança de Pirassununga
4140/2024	15/07/2024	Murilo Machado Calherani
4150/2024	15/07/2024	Diego Alves Martins
4207/2024	17/07/2024	M.E.Ramos Trope Ltda
4211/2024	18/07/2024	Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoolatra
4231/2024	18/07/2024	Cervejaria Designios
4238/2024	18/07/2024	Maria Zilma Santos

Neste sentido, a Comissão de Seleção, por meio de suas atribuições, reuniu-se para apreciar os inscritos, concluindo como **APTOS** e em ordem de classificação os requerentes abaixo descritos:

Ord	Protocolo	Data	Requerentes
01	4115/2024	15/07/2024	Lions Clube Pirassununga
02	4116/2024	15/07/2024	Assoc. Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Professor Gilberto Flavio Siqueira
03	4117/2024	15/07/2024	Instituto Conhecer Brasil
04	4123/2024	15/07/2024	Movimento Familiar Cristão de Pirassununga
05	4129/2024	15/07/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE
06	4137/2024	15/07/2024	Associação de Amigos da Criança de Pirassununga
07	4211/2024	18/07/2024	Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoolatra
08	4118/2024	15/07/2024	Sheila Binote Silva
09	4207/2024	17/07/2024	M.E.Ramos Trope Ltda

E como **INAPTOS** os requerentes abaixo descritos, pelos motivos a seguir:

Protocolo	Requerentes	Motivos na Inaptidão
4119/2024	Fabio Vellucci	Todos os anexos sem assinatura
4140/2024	Murilo Machado Calherani	Documento “m” sem assinatura e documento “p” não apresentado
4150/2024	Diego Alves Martins	Documento “b” não apresentado
4231/2024	Cervejaria Designios	Documento “c” não apresentado
4238/2024	Maria Zilma Santos	Documentos não apresentados:”b”, ”f”, “g”e “i”

CONCLUSÃO:

- Considerando a excepcionalidade do objeto deste chamamento público, que é a comemoração da Festa de Aniversário da Cidade – Fest Pira 2024 no município, além de fortalecer a cultura e resgatar a nossa história, sendo ainda uma oportunidade de fortalecer a economia da região;

- Considerando que vários inscritos foram classificados acima como inaptos, por não apresentarem toda a documentação pertinente, conforme Capítulo 4 do Edital;

- Considerando que não há tempo hábil para a abertura de novo procedimento administrativo – “Chamamento Público”; Destarte todo o exposto acima, esta comissão DECIDE, por fim, dar prosseguimento, aproveitando o mesmo chamamento público, para que, até dia 23/07/2024 - terça-feira – das 08h30min às 11h00 e das 13h30min às 16h30min, seja protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ou através do e-mail sempapel@pirassununga.sp.gov.br, o que couber a cada inscrito acima descritos como inapto, trazendo, assim, vantagem ao município.

Mediante toda a decisão, a realização da reunião no dia 23/07/2024 está mantida, com os participantes aptos a integrarem a Festa de Aniversário da Cidade – Fest Pira 2024.

Pirassununga, 21 de julho de 2024.

Stella Sílvia Dias de Oliveira

Pirassununga, 22 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Ana Letícia Lastoria
Jennifer Priscila Andrade
Membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação
Portaria nº 510/2024

FIM DA EDIÇÃO